



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2



MENSAGEM N°. 011/12

De 10 de Abril de 2012.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, como representante do Poder Executivo, solicitação para que Vossa Excelência, Projeto de Lei que trata da utilização de papel reciclado pelo Poder Executivo e Legislativo no Município de Nova Russas.

Uma das principais preocupações da atualidade quanto à sustentabilidade e preservação do meio ambiente, a reciclagem é uma aplicação prática da postura cada vez mais presente na sociedade de defesa da natureza, pois alia proteção ambiental a resultados sociais, ecológicos e de economia de recursos naturais.

A Administração Pública em concordância com o crescimento da consciência ambiental na sociedade, deve incentivar os programas de reciclagem e de compra de material reciclado, assim desta forma, colaborar de maneira direta na preservação e no desenvolvimento sustentável para uma melhor qualidade de vida.

Na fabricação de uma tonelada de papel convencional são consumidos cem mil litros de água, e na produção da mesma quantidade de papel reciclado, apenas dois mil litros, ou seja, são 98 mil litros a menos de água. Ale do ganho ambiental, deixando de cortar milhares de árvores e economizando água, o município estará promovendo a conscientização da população e assumindo a responsabilidade inicial de aplicar rumos na defesa do meio ambiente.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas
Francisco José de Sousa Diogo

Rua: Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - CEP: 62.200-000
Nova Russas - CE - Fone: (88) 3672.6009 - Fax: (88) 3672.6423



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CNPJ: 07.993.439/0001-01 - CGF: 06.920.320-2



PROJETO DE LEI N°. 011, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

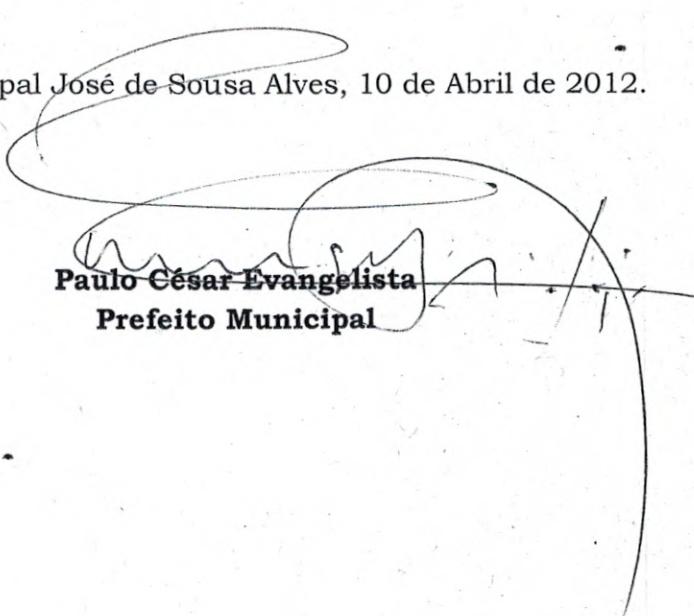
Dispõe sobre o uso de papel reciclado nas correspondências e materiais gráficos dos órgãos públicos do Município de Nova Russas.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Os Órgãos Públicos do Município de Nova Russas, bem como as Casas Legislativas e demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, deverão usar papel 100% (cem por cento) reciclado em suas correspondências e demais materiais gráficos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal José de Sousa Alves, 10 de Abril de 2012.


Paulo César Evangelista
Prefeito Municipal